

CNPJ 34.716.746/0001-18

#### **EDITAL Nº 01 - 2019**

TERMO DE COLABORAÇÃO № 01/2017

#### O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR

**DO ACRE – CDDHEP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de 01 (um/uma) **Assistente Social**, para integrar a Equipe Técnica do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

#### 1. Regime de Trabalho:

 Regime jurídico conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para o cargo de Assistente Social, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

#### 2. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo

#### a) Requisitos Gerais:

- •Experiência comprovada em atendimento e acompanhamento as pessoas em situação de vulnerabilidade social;
  - Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
  - Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
  - Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
  - Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
  - Habilidades em informática (digitação e Internet);
  - Desenvoltura na língua portuguesa;
  - Curso superior completo em sua respectiva área de atuação (SERVIÇO SOCIAL);
  - Inscrição regular em seu Conselho Profissional (SERVIÇO SOCIAL);



CNPJ 34.716.746/0001-18

- Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- Disponibilidade para viagens frequentes.

#### b) Requisitos Específicos:

- Colaborar na consolidação de proteção em Direitos Humanos na qual se insere o
   Programa de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas;
- Subsidiar no âmbito de sua especificidade o Conselho Deliberativo CONDEL e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
  - Elaborar relatórios técnicos e estudos relacionados aos casos sob proteção;
  - Orientar a equipe interdisciplinar em sua área de conhecimento;
  - Realizar triagem e translado de testemunhas;
  - Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
  - Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Propiciar bem-estar às testemunhas e familiares, no que concerne à inserção no mercado de trabalho, escolarização, atendimento médico, odontológico, etc.;
  - Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
  - Trabalhar junto a colaboradores / rede de parceiros;
- Articular a política pública de proteção às testemunhas às demais políticas socioassistenciais existentes;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso aos direitos sociais;
- Analisar as forças sociopolíticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões,
   e identificar parcerias para ampliar a rede solidária e favorecer a (re)inserção das testemunhas e
   familiares, compatível com história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;



CNPJ 34.716.746/0001-18

- Refletir com as testemunhas e familiares sobre a importância do testemunho prestado para o fortalecimento da cidadania e justiça, situando o fato vivenciado no contexto sociopolítico mais amplo;
- Discutir com as testemunhas e familiares sobre o orçamento familiar mensal, para compatibilizar as necessidades apresentadas com a garantia de direitos e a disponibilidade financeira do Programa;
- Promover e acompanhar o vínculo das testemunhas e familiares junto à rede nacional de proteção, com o objetivo de facilitar o processo de (re)inserção social no novo local de proteção;
- Identificar habilidades e aptidões das testemunhas e familiares, favorecendo encaminhamentos em espaços adequados para a (re)inserção das famílias;
- Acompanhar atividades educacionais e profissionais das testemunhas e familiares, com o objetivo de garantir a qualificação pessoal e profissional.

#### 3. DO CARGO:

#### 3.1- Remuneração **R\$ 4.168,00**

**R\$ 3.710,00** (salário base) + Auxílio Alimentação (**R\$ 458,00**).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 O processo seletivo, será realizado de 3 (três) etapas distintas:
  - a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
  - b) prova escrita;
  - c) entrevista.

#### 4.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:



CNPJ 34.716.746/0001-18

- a) **26 à 30/08/19:** período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail <u>processoseletivocddhep2019@hotmail.com</u> com o assunto "Documentação SELEÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO";
- b) **02 à 06/09/19:** análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
  - c) 10/09/19: resultado da pré-seleção de currículos;
  - d) 18 de Setembro de 2019: realização das entrevistas e provas escritas;
  - e) 19 de Setembro de 2019: contratação e capacitação.

### 5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

- 5.1 Da análise curricular e da carta de intenções:
- a) não será aceito currículo e carta de intenção enviado fora do prazo estipulado no item 4.2,
  "a", deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, cursos de formação;
  - c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
  - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
  - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do CDDHEP;
  - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
- A carta deverá conter, no máximo, 2 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

# CDDHEP

## CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DO ACRE

CNPJ 34.716.746/0001-18

#### 6. Da entrevista:

a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

#### 6.1 - Da prova escrita:

- a) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
  - b) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- c) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000, Portaria nº 1.772/2011 (Manual de Procedimento), artigo "Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Achegas de subsídio para a construção de uma *Pedagogia da Proteção* na prática do Provita" Paulo César Carbonari (Site: <a href="www.smdh.org.br">www.smdh.org.br</a> <a href="https://goo.gl/bM6lZv">https://goo.gl/bM6lZv</a>).

#### 6.2 - Da convocação:

a) As convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone.

#### 6.3 - Da Capacitação:

A fase da capacitação dos novos profissionais tem como base, entre outras:

- a) Conceituação dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Proteção;
- b) Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- c) Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- d) Manual de procedimentos e de segurança que orienta a ação do Programa;
- e) Rotina de atendimento no Programa Nacional, desde o pedido de ingresso até a saída da proteção;
- f) Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;



CNPJ 34.716.746/0001-18

- g) Principais instrumentais utilizados;
- h) Formação da rede: locais de proteção e a rede solidária que configura a base social do Programa.

Rio Branco-Ac, 23 de Agosto de 2019.